
	Tipo de Documento: POLÍTICA CORPORATIVA	Data de Vigência: Julho/2024
Classificação de Publicidade: PÚBLICO EXTERNO	Nome do Documento: POLÍTICA DE COMPLIANCE	Versão: v1.0/2024

## Política de Conformidade

Elaboração e Responsabilidade: ÁREA DE COMPLIANCE	Aprovação: DIRETORIA EXECUTIVA
Data: Junho/2024	Data: Julho/2024

NOTA: A REPRODUÇÃO OU IMPRESSÃO DESTES DOCUMENTOS TORNA UMA CÓPIA NÃO CONTROLADA


	<b>Tipo de Documento:</b> POLÍTICA CORPORATIVA	<b>Data de Vigência:</b> Julho/2024
<b>Classificação de Publicidade:</b> PÚBLICO EXTERNO	<b>Nome do Documento:</b> POLÍTICA DE COMPLIANCE	<b>Versão:</b> v1.0/2024

## Índice

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. OBJETIVO.....	3
3. ABRANGÊNCIA.....	3
4. DEFINIÇÕES.....	3
5. DIRETRIZES.....	4
5.1 Linhas de Defesa.....	5
6. RESPONSABILIDADES.....	6
6.1 Diretoria Executiva.....	6
6.2 Área de Compliance.....	6
6.3 Área de Riscos.....	7
7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	7
8. DOCUMENTOS RELACIONADOS.....	8
9. VIGÊNCIA.....	8
10. REGISTRO DE ALTERAÇÕES.....	9

<b>Elaboração e Responsabilidade:</b> ÁREA DE COMPLIANCE	<b>Aprovação:</b> DIRETORIA EXECUTIVA
Data: Junho/2024	Data: Julho/2024

NOTA: A REPRODUÇÃO OU IMPRESSÃO DESTES DOCUMENTOS TORNA UMA CÓPIA NÃO CONTROLADA

	<p>Tipo de Documento: POLÍTICA CORPORATIVA</p>	<p>Data de Vigência: Julho/2024</p>
<p>Classificação de Publicidade: PÚBLICO INTERNO</p>	<p>Nome do Documento: POLÍTICA DE COMPLIANCE</p>	<p>Versão: v1.0/2024</p>

## 1. INTRODUÇÃO

A Política de Conformidade foi desenvolvida com o intuito e objetivo de prevenção e mitigação da exposição do Grupo Shopee no Brasil, referida neste documento como “Companhia” ou “Grupo, à situações de não conformidade com normas internas e externas, que possam configurar risco legal, perda financeira, danos à reputação, além de demais danos previstos ou não em regulamentações e leis. O descumprimento ou falhas na observância de tais normas poderá levar à Companhia ao sofrimento de sanções dos órgãos governamentais pela não conformidade do arcabouço legal, regulatório ou de autorregulação.

Dado isso, o Grupo Shopee adota o conceito *Lines of Defense* (Linhas de Defesa) para estruturar e operacionalizar o processo de gerenciamento de risco e conformidade regulatória, assegurando assim as diretrizes previstas nesta Política, com uma clara divisão e determinação de papéis e responsabilidades dos colaboradores.

## 2. OBJETIVO

Esta Política de Conformidade visa estabelecer as diretrizes de mais alto padrão para o apoio ao Programa de Compliance do Grupo Shopee. As diretrizes estabelecidas neste documento devem auxiliar na concepção, desenvolvimento e operação de todos os processos, estruturas, práticas e controles internos da Companhia, bem como garantir a gestão eficaz de seu risco e fortalecer a cultura de controles internos e *compliance*.

## 3. ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se ao Grupo Shopee Brasil, e a todas as suas demais subsidiárias (conjuntamente consideradas simplesmente como “Companhia”), devendo ser seguida por todos os seus Colaboradores e Parceiros de Negócios.


## 4. DEFINIÇÕES

Para os fins desta Política, os termos abaixo deverão ser assim considerados:

“**Banco Central do Brasil**” ou “**BACEN**” - refere-se ao órgão responsável por disciplinar a constituição, o funcionamento e a fiscalização das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar, bem como a descontinuidade da prestação de seus serviços;

<p>Elaboração e Responsabilidade: ÁREA DE COMPLIANCE</p>	<p>Aprovação: DIRETORIA EXECUTIVA</p>
<p>Data: Junho/2024</p>	<p>Data: Julho/2024</p>

NOTA: A REPRODUÇÃO OU IMPRESSÃO DESTE DOCUMENTO O TORNA UMA CÓPIA NÃO CONTROLADA

	<p>Tipo de Documento: POLÍTICA CORPORATIVA</p>	<p>Data de Vigência: Julho/2024</p>
<p>Classificação de Publicidade: PÚBLICO INTERNO</p>	<p>Nome do Documento: POLÍTICA DE COMPLIANCE</p>	<p>Versão: v1.0/2024</p>

“**Colaborador(es)**” - refere-se aos acionistas pessoas físicas, os administradores, bem como todos os funcionários da Companhia com vínculo empregatício, estagiários, menores aprendizes, empregados efetivos, temporários e terceirizados que prestem serviço em nome da Companhia;

“**Diretoria Executiva**” - refere-se ao órgão composto pelos membros eleitos pelos Sócios e/ou Acionistas da Companhia por meio de ato societário devidamente averbado na junta comercial correspondente e registrado perante o UNICAD (Informações sobre Entidades de Interesse do Banco Central do Brasil);

“**Partes Interessadas (Stakeholders)**” - refere-se a todos os públicos que mantenham algum tipo de interesse na Companhia ou assumam algum tipo de risco direto ou indireto em face da Companhia, tais como, mas sem se limitar a: acionistas, investidores, clientes, colaboradores, fornecedores, parceiros de negócios, governo, órgãos reguladores, bem como a sociedade em geral;

“**Linha de Defesa**” - refere-se a um modelo de governança corporativa de atuação da área de gestão de riscos, conformidade, controles internos e auditoria;

“**Programa de Compliance**” - refere-se ao conjunto de processos e procedimentos destinados a prevenir, detectar e remediar desvios de conduta e atos lesivos praticados contra a Companhia, incluindo mas sem se limitar aqueles relacionados à fraude e à corrupção, à lavagem de dinheiro, às sanções comerciais, ao conflito de interesses e à violação à defesa da concorrência. Referido Programa foi elaborado com base nos princípios e diretrizes estabelecidas nesta Política de Conformidade, no Código de Conduta da Companhia e na legislação vigente;


“**Risco de Compliance**” -para os fins de supervisão BACEN, a possibilidade da Companhia sofrer sanções judiciais ou administrativas, perdas financeiras, danos à sua reputação, além de outros danos decorrentes do descumprimento do ordenamento jurídico vigente.

## 5. DIRETRIZES

A área responsável pela atividade de *Compliance* deve zelar pelo cumprimento de todo o ordenamento jurídico e, para evitar possíveis conflitos de interesse, não pode ser subordinada à realização de atividades relevantes ou relacionadas às atividades comerciais.

<p>Elaboração e Responsabilidade: ÁREA DE COMPLIANCE</p>	<p>Aprovação: DIRETORIA EXECUTIVA</p>
<p>Data: Junho/2024</p>	<p>Data: Julho/2024</p>

NOTA: A REPRODUÇÃO OU IMPRESSÃO DESTE DOCUMENTO O TORNA UMA CÓPIA NÃO CONTROLADA

	<b>Tipo de Documento:</b> POLÍTICA CORPORATIVA	<b>Data de Vigência:</b> Julho/2024
<b>Classificação de Publicidade:</b> PÚBLICO INTERNO	<b>Nome do Documento:</b> POLÍTICA DE COMPLIANCE	<b>Versão:</b> v1.0/2024

Os responsáveis pela atividade de *Compliance* têm livre acesso às informações necessárias ao desenvolvimento e exercício de suas atividades e/ou funções.

A área de *Compliance* deverá possuir canais de comunicação direta com a Diretoria Executiva, para relato dos resultados decorrentes das atividades relacionadas à função de conformidade, de possíveis irregularidades ou falhas identificadas.

As áreas de Compliance, Auditoria Interna, Riscos e Jurídico realizarão ações em conjunto para monitorar e prever ações corretivas de melhorias, contudo, essas áreas manterão suas independências dentro da Companhia.

### 5.1 Linhas de Defesa


De forma geral, as linhas de defesa de uma empresa tem como intuito o gerenciamento de riscos aos quais esta esteja exposta. Assim, todas as áreas devem estar cientes de quais processos ou produtos possam oferecer riscos à Companhia dentro da sua estrutura organizacional. Assim, listamos abaixo:

- I. **Primeira Linha:** Áreas Administrativas e de Negócios. Os riscos são gerenciados por controles operacionais e administrativos. Suas atividades incluem: (I) controle gerencial; e (ii) medidas de monitoramento operacional interno. Está ligado à Gestão Operacional.
  
- II. **Segunda Linha:** Áreas de Riscos e Compliance. Estas áreas possuem independência entre si: (i) definindo estratégias de controle, (ii) implementações de Políticas e Controles Internos; e (iii) respondendo por conformidade regulatórias e riscos. Está ligada à Diretoria Executiva e/ou Alta Administração.
  
- III. **Terceira Linha:** Auditoria Interna. Esta área possui independência, não sendo interligada às duas primeiras linhas de defesa. Tem como papel garantir o controle de todas as atividades da Companhia. Está ligada aos órgãos de Governança, Conselhos e Comitês.

A Companhia possui um Programa de Conformidade para estar em consonância com a legislação aplicável e as boas práticas do mercado, tais como: Código de Conduta, programa de divulgação de

<b>Elaboração e Responsabilidade:</b> ÁREA DE COMPLIANCE	<b>Aprovação:</b> DIRETORIA EXECUTIVA
<b>Data:</b> Junho/2024	<b>Data:</b> Julho/2024

NOTA: A REPRODUÇÃO OU IMPRESSÃO DESTE DOCUMENTO O TORNA UMA CÓPIA NÃO CONTROLADA

	<b>Tipo de Documento:</b> POLÍTICA CORPORATIVA	<b>Data de Vigência:</b> Julho/2024
<b>Classificação de Publicidade:</b> PÚBLICO INTERNO	<b>Nome do Documento:</b> POLÍTICA DE COMPLIANCE	<b>Versão:</b> v1.0/2024

políticas internas, treinamentos de colaboradores, testes de conformidade, emissão de relatórios e comunicação com a área de Auditoria, Canal de Denúncias e Comitês internos.

## 6. RESPONSABILIDADES

### 6.1 Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva será responsável por:

- Garantir uma gestão adequada desta Política de Conformidade e também a eficácia e continuidade de sua aplicação;
- Divulgar esta Política a todos os colaboradores e prestadores de serviços terceirizados;
- Disseminar e atuar como multiplicador da cultura de integridade para todos os colaboradores e prestadores de serviços terceirizados;
- Garantir que medidas corretivas sejam tomadas quando forem identificadas falhas por não conformidade;
- Disponibilizar os meios e recursos necessários (humanos e materiais) para que as atividades relacionadas com a função de *Compliance* sejam devidamente desempenhadas.


### 6.2 Área de Compliance

A área de *Compliance* será responsável por:

- Acompanhar as mudanças no ambiente regulatório, garantindo a conformidade dos produtos e serviços;
- Avaliar e testar os controles em consonância com os requerimentos regulatórios, assim como a aderência ao arcabouço legal, à regulamentação infralegal, e recomendações dos órgãos supervisores;
- Avaliar as recomendações dos órgãos reguladores;
- Dar suporte à Diretoria Executiva quanto à observância e correta aplicação de recomendações dos órgãos reguladores;

<b>Elaboração e Responsabilidade:</b> ÁREA DE COMPLIANCE	<b>Aprovação:</b> DIRETORIA EXECUTIVA
<b>Data:</b> Junho/2024	<b>Data:</b> Julho/2024

NOTA: A REPRODUÇÃO OU IMPRESSÃO DESTE DOCUMENTO O TORNA UMA CÓPIA NÃO CONTROLADA

	<p>Tipo de Documento: POLÍTICA CORPORATIVA</p>	<p>Data de Vigência: Julho/2024</p>
<p>Classificação de Publicidade: PÚBLICO INTERNO</p>	<p>Nome do Documento: POLÍTICA DE COMPLIANCE</p>	<p>Versão: v1.0/2024</p>

- Prestar informações e treinamentos a todos os colaboradores e aos parceiros de negócios que a Companhia entenda como mais estratégicos e/ou apresentem mais risco, a seu exclusivo critério;
- Elaborar relatório, com periodicidade anual, contendo o sumário de resultados dos trabalhos realizados, conclusões, recomendações e providências a serem adotadas;
- Garantir que, os relatórios gerados anualmente sejam salvaguardados e mantidos à disposição do Banco Central do Brasil, por um período mínimo de 05 (cinco) anos;
- Intermediar e coordenar a relação entre as áreas de negócios e os órgãos reguladores para assegurar o correto e tempestivo cumprimento de requisições regulatórias ou do ordenamento jurídico, bem como prestar esclarecimentos;
- Coordenar as atividades à função de *Compliance* com as funções de Gestão de Risco, Controles Internos e Auditoria Interna;
- Divulgar e manter atualizadas as Políticas Corporativas e normas da Companhia, garantindo o acesso tempestivo aos documentos atualizados;
- Garantir que, em caso de desvios, ações corretivas e/ou sancionadoras sejam tomadas e aplicadas quando necessárias.

### 6.3 Área de Riscos

A área de Riscos será responsável por:


- Avaliar e comunicar, periodicamente, os riscos associados à Companhia e suas atividades, produtos e serviços (Risco Operacional Regulatório, Risco Regulatório, Risco Reputacional, Risco Legal e outros), para que de forma integrada, as práticas de controles sejam efetuadas.

### 7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- **Resolução BCB nº 65/2021** - Dispõe sobre a política de conformidade (compliance) das administradoras de consórcio e das instituições de pagamento.

<p>Elaboração e Responsabilidade: ÁREA DE COMPLIANCE</p>	<p>Aprovação: DIRETORIA EXECUTIVA</p>
<p>Data: Junho/2024</p>	<p>Data: Julho/2024</p>

NOTA: A REPRODUÇÃO OU IMPRESSÃO DESTE DOCUMENTO O TORNA UMA CÓPIA NÃO CONTROLADA

	<b>Tipo de Documento:</b> POLÍTICA CORPORATIVA	<b>Data de Vigência:</b> Julho/2024
<b>Classificação de Publicidade:</b> PÚBLICO INTERNO	<b>Nome do Documento:</b> POLÍTICA DE COMPLIANCE	<b>Versão:</b> v1.0/2024

- **Resolução CMN nº 4.595/2017** - Dispõe sobre a política de conformidade (compliance) das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

## 8. DOCUMENTOS RELACIONADOS

- Código de Conduta
- Política de Anticorrupção e Suborno
- Política de Relacionamento com Agentes Públicos
- Política de Conflito de Interesses
- Política de Gerenciamento de Riscos
- Política de Governança Corporativa
- Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo “PLD/FT”
- Política de Conheça o Seu Cliente/Prestador/Colaborador
- Política de Controles Internos
- Política de Doações e Patrocínios
- Política de Presentes e Entretenimento


## 9. VIGÊNCIA

Esta Política entra em vigor na data indicada no quadro do cabeçalho e deverá ser revisada: (i) obrigatoriamente a cada 12 (doze) meses; (ii) em caso de alteração na legislação aplicável que impacte o disposto neste documento; (iii) quando houver determinação expressa nesse sentido por parte dos órgãos reguladores; (iv) quando houver alterações dos processos internos da Companhia que altere diretrizes aqui descritas.

<b>Elaboração e Responsabilidade:</b> ÁREA DE COMPLIANCE	<b>Aprovação:</b> DIRETORIA EXECUTIVA
<b>Data:</b> Junho/2024	<b>Data:</b> Julho/2024

NOTA: A REPRODUÇÃO OU IMPRESSÃO DESTE DOCUMENTO O TORNA UMA CÓPIA NÃO CONTROLADA



	Tipo de Documento: POLÍTICA CORPORATIVA	Data de Vigência: Julho/2024
Classificação de Publicidade: PÚBLICO INTERNO	Nome do Documento: POLÍTICA DE COMPLIANCE	Versão: v1.0/2024

## 10. REGISTRO DE ALTERAÇÕES

Versão nº	Data de Elaboração	Elaborador	Descrição de Mudanças
1.0	Julho/2024	Área de <i>Compliance</i>	Versão Inicial

Elaboração e Responsabilidade: ÁREA DE COMPLIANCE	Aprovação: DIRETORIA EXECUTIVA
Data: Junho/2024	Data: Julho/2024

NOTA: A REPRODUÇÃO OU IMPRESSÃO DESTE DOCUMENTO O TORNA UMA CÓPIA NÃO CONTROLADA